



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 01/03/12
Duis 12079
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº

RQ 1267 /2012

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

**Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 460, de 2007 e nº 311,
de 2011.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 460/2007 e nº 311/2011.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe deve-se ao fato de que as proposições tratam de matéria semelhante (passe livre para portadores de patologias e usuários de serviços de saúde), conforme o disposto no art. 154 do Regimento Interno:

"Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres".

Vê-se, portanto, que as proposições preenchem os requisitos para a tramitação conjunta, uma vez que nenhum dos projetos recebeu parecer de mérito. Por essa



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 01/Mar/2012 10:24

Pedrosa

razão, fundamentada na Nota Técnica da Consultoria Legislativa, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 460/2007 e nº 311/2011.

Sala das Sessões, em de de 2011.



Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RS Nº 1267 / 2012
Fis. Nº 02 RITA